

## **DECISÃO N.º 295/2008**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011035/07-60,

**DECIDE** deferir o recurso tendo em vista que o Regulamento Departamental para Avaliação de Desempenho Docente é omisso em algumas questões relevantes, no caso da Docente Izabel Leite Cafezeiro notadamente não leva em consideração o período de licença-maternidade no interstício.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 07 de maio de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente